

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1438 - QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 755, DE 19 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Mulher no Município de São Francisco de Itabapoana, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

§1º - A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2º - Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

§ 1º - Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como a saúde da mulher e demais assuntos importantes, devem ser abordados, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem estar, autoestima e o envolvimento social.

§ 2º - Poderá firmar convênios e/ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 3º - A Semana Municipal da Mulher constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco de Itabapoana.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 19 de maio de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Atos da Secretaria de Fazenda

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, comunica aos Vereadores, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos, as Organizações não Governamentais, Clubes de Serviços, Entidades Empresariais e os Cidadãos Sanfranciscanos para a AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, que se realizará no endereço YOUTUBE – FAZENDA SÃO FRANCISCO, no dia 31 / 05 /2022 às 10h00min, para tratar da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, conforme determina a Lei Complementar nº 101, art. 9º inciso 4º.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 25 de maio de 2022.

JÚLIO MARCOS IZABEL NICOLAU
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos Vereadores, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos, as Organizações não Governamentais, Clubes de Serviços, Entidades Empresariais e os Cidadãos Sanfranciscanos para a AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, que se realizará no endereço YOUTUBE – SAÚDE SÃO FRANCISCO, no dia 31 / 05 /2022 às 11h00min, para tratar da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, conforme determina a Lei Complementar nº 101, art. 9º inciso 4º.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Atos da EMTRANSFI

Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 19 da Portaria Municipal nº 418 de 04 de dezembro de 2009 (regulamenta CADEP), encaminho a V.S. para fins de publicação em Diário Oficial deste Município, as decisões proferidas pela Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEP), conforme o relatório a seguir:

PROCESSOS JULGADOS - CADEP		
Nº do Auto	Nº do Processo	Decisão
F28610593	0031/2022	INDEFERIDO

São Francisco de Itabapoana, 23 de maio de 2022.

Quele Gonçalves de Souza
(Presidente)

Frederico Moreira Pinheiro
(Membro Titular)

Nelson Carlos Gomes Barreto
(Membro Titular)

Raquely da Silva Oliveira Rodolfi
(Membro Titular)

Anderson dos Santos Raimundo
(Membro Titular)

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONVITE

CONVITE NÚMERO: 017/2021
PROC.ADM. Nº 2144/2021
OBJETO: Aditivo de valor ao serviço de reforma e adequação do imóvel da SMEC.
EMPRESA VENCEDORA: T.W.P Empreendimentos e Serviços Eireli-EPP.
CNPJ: 17.232.088/0001-70
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 20.842,46 (vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, § 1º da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 24 de maio de 2022.

Pregão Presencial Nº: 027/2022

Nº. Processo: 570/2022.

Dia: 06/06/2022

Horário: 10h (dez) horas.

Objeto: Aquisição de material veterinário.

O Pregoeiro da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana torna público o adiamento da licitação epigrafada com nova data para o dia 06/06/2022 às 10h.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br

São Francisco de Itabapoana, 25/05/2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO, no uso das atribuições legais, regimentais e com fundamento no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/02, concomitante com artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, bem como o amparo do parecer da Procuradoria Geral do Município DECIDE, HOMOLOGAR os atos praticados no o Pregão Presencial nº. 05/2022, processo administrativo n.º 1338/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de portas hospitalares sob medida incluindo instalação, à empresa:

INOX DOOR COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 104.280,00 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 104.280,00 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 049/2021, processo administrativo nº 1619/2021, pelo prazo de até 17 de novembro de 2022, conforme abaixo:

SHOPPING DO PISO E DECOR. ESCRITORIO – CNPJ Nº 02.808.910/0001-20					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebedouro Elétrico De Coluna Inox, Com As Seguintes Especificações Mínimas: Suporte Para Galão De 20 Litros, Potência 110 Watts, Tensão De 127 Volts, Sistema De Refrigeração A Gás Ecológico. Marca: Libell	UND	60	570,00	34.200,00
9	Freezer Horizontal, 519 Litros, Função De Freezer Ou Refrigerador, 2 Portas, Grades E Divisórias Removíveis, 110 Volts. Marca: Metal Frio	UND	30	4.200,00	126.000,00
11	Freezer Horizontal Com As Seguintes Especificações Mínimas: 213 Litros, Dreno Frontal, Fechadura De Segurança, Função Termostato, 110 V. Marca: Metal Frio	UND	15	2.950,00	44.250,00
Total do Proponente					204.450,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 27 de abril de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Atos de Conselhos Municipais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 021/2022**, processo administrativo nº 1189/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

EPRB CABRAL E GONÇALVES LTDA – ME - CNPJ: 10.581.479/0001-50					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS, CUPIM E DESRATIZAÇÃO NOS PONTOS DE PASSAGEM E PROLIFERAÇÃO DOS ROEDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES.	M2	50000	2,14	107.000,00
Total do Proponente R\$ 107.000,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 24 de maio de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 022/2022**, processo administrativo nº 1195/2022, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

CASTRO E VIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – ME - CNPJ: 24.921.497/0001-49				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto sobre o Sistema de Preços da ANP
1	Gás liquefeito de petróleo - GLP, apresentação botijão material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13, aplicação fogão industrial, normas técnicas ABNT 8.460. Só o gás. Para ser entregue nas unidades escolares, seguindo as rotas da SMEC. Marca: NGC	UND	2250	1%
Total do Proponente: R\$ 245.025,00				

São Francisco de Itabapoana-RJ, 19 de maio de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS MILSON DE FREITAS MOTA
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº02/2022.

O CMHIS - Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social de São Francisco de Itabapoana/RJ, com caráter deliberativo, composição paritária entre o poder público Municipal formada pelas Secretarias do Trabalho e Desenvolvimento Humano, Saúde, Educação, Planejamento e Sociedade Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Criação do CMHIS Nº271/2008 de 26 de Junho de 2008 em reunião Ordinária realizada no dia 15/05/2022 às 14:hs de forma presencial na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano. Considerando o término dos atuais conselheiros representantes da Sociedade Civil **Resolve:**

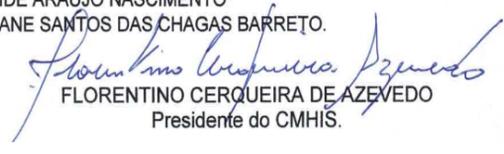
Eleger os componentes da comissão de acompanhamento e fiscalização do edital Nº01/2022, de convocação para Eleição de todas as entidades não governamentais que direta e indiretamente atuem na defesa e proteção e promoção dos direitos da Habitação e Interesse Social na vida dos Cidadãos-Sanfranciscano. Gestão 2022 a 2024.

Representantes Governamentais:

- DULCINEA PARENTE RAMOS E
- LUIS CESAR DA SILVA CERQUEIRA

Representantes Sociedade Civil:

- CLEIDE ARAUJO NASCIMENTO
- DIVIANE SANTOS DAS CHAGAS BARRETO.


FLORENTINO CERQUEIRA DE AZEVEDO
Presidente do CMHIS.

O CMHIS - CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.

Edital Nº01/2022.

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL GESTÃO 2022/2024.

ESTABELECE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E CONVOCA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA GESTÃO 2022/2024.

O CMHIS - CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela (Lei Municipal de Criação do CMHIS Nº271/2008 de 26 de Junho de 2008), pelo presente edital, convoca todas as entidades não governamentais que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos dos Cidadãos quanto à habitação e Interesse Social com atuação no município, tais como: Fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ONGS, Ocips e outras, para assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Criação do CMHIS Nº271/2008 de 26 de Junho de 2008.

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros do CMHIS;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar eleição para compor o novo colegiado do CMHIS, Gestão 2022-2024.

Resolve:

Art. 1º. Divulgar o presente edital de convocação para as entidades, prestadoras de serviço aos cidadãos Sanfranciscanos interessados em participar do processo de nova escolha do novo colegiado do CMHIS – de São Francisco de Itabapoana/RJ.

Art. 2º. Deverão ser escolhidas para composição do CMHIS, gestão 2022-2024, as entidades e organizações da sociedade civil organizada, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários das Políticas Públicas, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas.

DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

Art. 3º- As entidades e organizações de atendimentos aos cidadãos sanfranciscano, para se cadastrarem e integrar no conselho deverão preencher as condições exigidas neste Regimento, além de já estabelecidas pelas legislações federal, estadual e Municipal e apresentar os documentos indicados. São documentos necessários ao encaminhamento

do pedido de registro ao Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social, além do preenchimento do requerimento e Formulário de Inscrição próprio do CMHIS.

I – Requerimento datado e assinado pelo representante legal da entidade;

II – Cópia da ata de Constituição da Entidade e cópia do Estatuto e alterações subsequentes (registradas em cartório de títulos e documentos);

III- Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria atual (registrada em cartórios de títulos e documentos);

IV- Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição;

V - Comprovante de domicílio no município de São Francisco de Itabapoana do representante legal da Entidade e NÃO do representante no conselho.

VI - Cópia do CNPJ;

VII - Plano de Ação;

VIII - Certidão Negativa de débito perante a Receita Federal, Estadual e Municipal;

IX - Certidão de Regularidade da Controladoria Geral do Município ou Manifestação favorável;

X- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município;

XI-Declaração, sob pena da lei, de que a pessoa jurídica não é ré em ação civil pública e cível que envolva denúncia de irregularidades ou desvio de dinheiro público.

XII - Relatório de atividades realizadas pela Instituição, quando houver. Deverão ser encaminhadas e protocoladas na sede da SMTDH - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano, localizada na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, nº141, Centro São Francisco de Itabapoana/RJ, com data de limite para a entrega até às 16 horas do dia **31 de Maio de 2022**.

&1º - Para as Entidades Mantenedoras de Projetos de Longa Permanência e/ou Casas-Lares.

&2º - Para as Entidades Mantenedoras de Projetos de Apoio Sócio Comunitário e/ou de Apoio Sócio Familiar.

&3º - Fica obrigada a apresentação de novas documentações, no prazo de 60 dias, toda vez que a entidade promover alguma alteração na sua documentação (Estatuto) e/ou da diretoria (Ata da eleição da nova diretoria).

Art. 4º. As documentações das Entidades serão recebidas entre os dias **23/05/2022** até o dia **31/05/2022**, no horário de 8:hs às 16:hs na sala dos Conselhos Municipais, Localizada na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, Nº141- Centro São Francisco de Itabapoana/RJ.

DAS HABILITAÇÕES:

Art. 5º - As habilitações das Entidades não governamentais para a participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do CMHIS - Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social, será analisada pela Comissão de Cadastro e acompanhamento, devidamente constituída e deliberada pela Plenária, o resultado da análise da documentação será informado ao CMHIS e aos participantes.

Art. 6º- No momento da inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar da Reunião Ampliada na qualidade de Candidato.

DA PLENÁRIA:

Art. 7º - A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando da Reunião Ampliada apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

Art. 8º - A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão de Cadastro do CMHIS Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao chefe do Poder Executivo Municipal.

DA VOTAÇÃO:

Art. 9º - Poderão votar na Reunião Ampliada os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e documento de identidade.

Art. 10 - O Voto do representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vetada a participação por meio de procuração.

Art. 11 - A Votação será secreta.

Art. 12 - As Entidades mais votadas serão consideradas habilitadas a compor como membros do CMHIS - Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social, obedecendo às vagas determinadas na Lei Municipal de Criação do CMHIS Nº271/2008 de 26 de Junho de 2008 que discrimina a participação das Entidades Civis.

DA APURAÇÃO:

Art. 13 - A apuração dos votos será realizada pela mesa diretora do CMHIS e Comissão de Cadastro, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua categoria em seus devidos lugares.

Art. 14 - Havendo empate na votação, serão considerados como critério de desempate para cada categoria, o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando houver outra forma de comprovação.

Art. 15 - Serão considerados escolhidos:

I - Como titular, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação;

II - Como suplente, as entidades que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares, da mesma categoria de representação.

Art. 16 - Serão eleitos **8** (oito) conselheiros titulares e **8** (oito) conselheiros suplentes, entre seus pares, dos quais: Total de 08 titulares e 08 suplentes da Sociedade Civil, representantes da sociedade civil organizada, assim especificados em **04** (quatro) representantes do Poder Executivo e **04** (quatro) representantes de entidade e Organizações que pertencem e que atuem na área da Habitação e Interesse Social.

Art. 17 - O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, na Imprensa Oficial e nos veículos de Comunicação, com registro em ata e emissão de Resolução do CMHIS a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 18 - A posse do novo colegiado acontecerá em reunião extraordinária a ser marcada pelo Presidente em exercício.

DA HOMOLOGAÇÃO:

Art. 19 - A homologação do resultado geral será feito na plenária por intermédio da mesa diretora.

Art. 20 - No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a plenária do Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social manterá o resultado geral e promove a oportunidade de outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quando na sociedade civil NÃO houver entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á nova entidade interessada e inscrita no dia da reunião ampliada.

DA POSSE:

Art. 21- Aos representantes das Organizações da Sociedade Civil eleitos no Processo de Escolha serão nomeados e empossados pela Prefeita Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - As inscrições no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação, por parte das Organizações da Sociedade Civil, através de seus representantes, do pleno conhecimento da regulamentação das Normas contidas nas normatizações.

Art. 23 - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Art. 24 - O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 20 de Maio de 2022.

Florentino Cerqueira de Azevedo
Presidente do CMHIS.

Florentino Cerqueira de Azevedo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº: 27/2021

PENSE

PRESERVE

A NATUREZA

Consumidor,
você possui direitos e deveres

Informe-se!



PROCON
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ